



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

**MENSAGEM Nº 09/2026.**

**Ilustríssimo Senhor Ovídio de Aquino e Silva Neto,**

Presidente da Câmara dos Vereadores de Serra Caiada/RN

**Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).**

O presente Projeto de Lei trata da alteração da Lei Municipal nº 1.129 de 05 de Julho de 2024, a qual trata da contratação temporária de interesse excepcional do quadro de recursos humanos para o CREAS, objetivando a criação de mais um cargo de educador social.

Justificamos o presente tendo em vista que o educador social no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) atua diretamente na proteção de indivíduos e famílias com direitos violados, fortalecendo vínculos familiares e comunitários. Ele desenvolve atividades socioeducativas, oficinas de convivência, busca ativa e apoia na superação de riscos sociais, promovendo autonomia e cidadania. Ou seja, tem contato direto com a sociedade usuária do Órgão.

Neste contexto, considerando o elevado número de munícipes em situação de extrema vulnerabilidade social, faz-se necessário mais um educador social para cobertura integral da demanda existente, facilitando o trabalho em comunidade.

Assim, eivado de boa fé pública e principalmente na vantajosidade para o Ente Público é que trazemos a essa honorífica Câmara, para apreciação do corpo legislativo do município, este Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de abril de 2026.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 09/2026 – GP, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 1.129, de 05 de Julho de 2024, criação de cargo temporário e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei Ordinária de nº 1.129, de 05 de Julho de 2024, para vigorá-la com as seguintes redações:

**“ANEXO I**

**“Demonstrativo Das Funções Com Necessidade De Serem Preenchidas Por Servidores Em Regime De Excepcional Necessidade.”**

<b>Nome da Função</b>	<b>Setor de Lotação</b>	<b>Vinculação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário Base</b>
Coordenador	CREAS	Assistência Social	01	R\$ 1.772,31
Assistente Social	CREAS	Assistência Social	01	R\$ 2.000,00
Psicólogo	CREAS	Assistência Social	01	R\$ 2.000,00
Advogado	CREAS	Assistência Social	01	R\$ 2.000,00
Educador Social	CREAS	Assistência Social	02	R\$ 1.700,16
Auxiliar Administrativo	CREAS	Assistência Social	01	R\$ 1.700,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em  
08 de abril de 2026.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal